

PROJETO DE LEI Nº. 19

²⁵ DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros a servidores que trabalha em Creches e Educação Infantil no Município de Pocinhos e dá outras providências”.

Art. 1º - Ficam obrigados a realização de cursos de primeiros socorros, os servidores públicos municipais que atuam em creches e educação infantil.


Art. 2º - Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

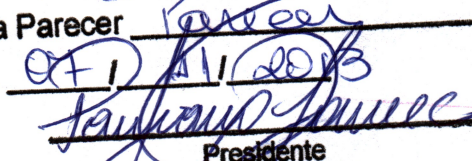
CAMARA MUNICIPAL DE Pocinhos, aos ²⁵ 25 dias do mês de setembro de 2013.


SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA
VEREADOR

APROVADO


14/09/2013
DATA
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente
para Parecer
em, 
Presidente